



Lido em 21/MAR/2023

Responsável

EMENDA Nº 003/2023

Processo: 209/2022

Autoria: Vereadores Adelson da Silva Rezende e José Vaz Neto (Eskiva).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

07<sup>ª</sup> de 21/MAR/2023

Mesa Diretora

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao artigo 1º, *caput*, e ao inciso XI, do Projeto de Lei nº 022/2022, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

Art. 1º. Ficam oficializadas pela presente Lei a **denominação das vias públicas localizadas no loteamento Residencial Boa Vista**, na sede desta municipalidade, denominando "Rua Pioneiro Dirceu dos Santos Souza", a via pública conhecida como Rua Cristalino, entre outras, conforme adiante formalizado:

XI – **Rua Iolanda da Cunha Schimaida**, antiga Rua Solimões, com início na Rua Luiz Lima e término na Rua Mario Cordeiro dos Santos.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

Inicialmente, cumpre espelhar aqui, parcialmente, uma das razões aportadas na proposta trazida pelo Projeto de Lei 022/2022, qual seja, em relação ao loteamento Residencial Boa vista, o empreendimento foi um projeto de moradia desenvolvido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta (SISPUMAF), contemplando aproximadamente 310 (trezentos e dez) propriedades, além das áreas institucionais, onde atualmente dezenas de famílias se encontram residindo.



Neste sentido e ocasião, respeitando a idéia do proponente de preservar os nomes das pessoas já homenageadas pelo loteador no processo de elaboração e aprovação do então projeto de moradia, e com vistas a permissão de denominação das demais vias que não se refere a nomes de pessoas (mas de determinados rios locais e principais da Bacia Amazônica), trazemos à consideração dos pares a presente alteração, como forma de render homenagem e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa, servidora pública, que juntamente com seus familiares acreditaram no projeto de Alta Floresta e participaram ativamente no seu processo de desenvolvimento, a saber:



**R. IOLANDA DA CUNHA SCHIMAIDA**, antiga Rua Solimões. A história de um município é feita por pessoas que vieram com uma ideologia de trabalhar, prosperar e contribuir para que a vida dos novos habitantes sejam cada dia melhor. Dessa forma, resgatar a história é manter viva a memória dessas pessoas para que sejam lembradas e homenageadas por seus feitos.

Alta Floresta é regada por verdadeiros pioneiros, que não mediram esforços para contribuir com o desenvolvimento de nosso município, e uma dessas pessoas é a professora Iolanda da Cunha Schimaida.

Mulher, mãe e porque não guerreira, ainda no ano de 1984 ela se tornou professora do Primeiro Grau no município, iniciando suas atividades na Escola localizada no povoado que se iniciava em Trivelato, hoje pertencente ao município de Nova Monte Verde, há época era de Alta Floresta, uma distância de mais de 120 quilômetros de Alta Floresta.

No ano de 1991 trabalhou na equipe da Secretaria Municipal de Educação e permaneceu até 1992, ano em que foi criado o SISPUMAF, sendo que Iolanda participou ativamente dessa fundação e participou da Primeira Diretoria, neste ano ela foi transferida para o quadro educacional da Escola Vicente Francisco, ficando lá até o final de sua vida em 25 de julho de 2016.

Na sua função de professora não somente ensinava o conteúdo, mas disciplinava os alunos com amor, aconselhava, gerenciava as atividades, planejava o futuro e principalmente era uma formadora de opiniões. Ela fazia com que todos refletissem e colocava todas as ideias e objetivos no seu lugar, fazendo com que a harmonia prevalecesse.

Era detentora de uma sabedoria incrível, que não se calava diante das opressões e sobressaía nas discussões de procurar sempre o melhor para sua classe, pois acreditava sempre que através da educação é que formamos verdadeiros cidadãos para o mundo, com o espírito de humanidade e de honestidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.  
Aprovado em 21 de MAR 2023  
na Sessão ORDINÁRIA  
de 21 MAR 2023  
Mesa Diretora  
Fuacelo





A vida de Iolanda foi de amor ao próximo, de transferir conhecimento, de procurar o melhor para todos e não se importar para os obstáculos que ela teve que atravessar. Com amor e dedicação com todos, ela era uma pessoa amável, amiga e dedicada em tudo o que fazia, pois ser professora é um Dom Divino e ela soube com excelência exercer essa digna profissão.

Iolanda deixou sua marca na vida de muitas pessoas, antigamente crianças a qual ela ensinava, hoje pais, empresários, trabalhadores que souberam captar aquilo que ela ensinava e conseguiram transportar para suas vidas, e assim, prosperarem de forma justa e sincera.

Portanto, mais que merecida esta justa e sincera homenagem, porque aqui na terra, seus ensinamentos não serão esquecidos, estão sempre lembrados nas milhares de pessoas que tiveram a chance de conviver, pelo menos um pouquinho, com esta grande mulher que soube transferir seus conhecimentos com êxito em prol de nosso município.

Só nos resta dizer MUITO OBRIGADO Iolanda da Cunha Schimaida, Alta Floresta perdeu muito com sua partida, mas ganhamos muito mais com sua história de vida, ensinamentos, exemplos e conhecimento.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Modificativa, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT, em 10 de março de 2023.

[Assinatura]  
Ver. Adelson da Silva Rezende

[Assinatura]  
Ver. José Vaz Neto (Eskiva)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em [Assinatura] discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**

CMAF/jts/\*

72 de 21 MAR. 2023  
[Assinatura]  
Mesa Diretora

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL Nº  
 NHJ0x.EBcsv.0y9IG  
 Controle:  
 APwHs.wU4Q  
 Consulte esse selo em  
 http://funarpen.com.br

Lido em 21/MAR.2020  
 Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome  
**IOLANDA DA CUNHA SCHIMAIIDA**  
 Matrícula

129957 01 55 2016 4 00018 042 0003900 31

Sexo <b>Feminino</b>	Cor <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Solteira, 70 anos **</b>
Naturalidade <b>Curitiba-PR **</b>	Documento de identificação <b>3.825.995-4-SSP-PR **</b>	Eleitor <b>Sim</b>
Filiação e residência <b>LUIZA CUNHA SCHIMAIIDA, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 98, Santa Maria, em Fazenda Rio Grande-PR **</b>		
Data e hora do falecimento <b>Vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis, às 06h 00min **</b>		Dia <b>25</b> Mês <b>07</b> Ano <b>2016</b>
Local do falecimento <b>em domicílio na Rua Porto Alegre, 98, Santa Maria, em Fazenda Rio Grande-PR **</b>		
Causas <b>MORTE SEM ASSISTÊNCIA MEDICA+ INSUFICIÊNCIA CORONÁRIA **</b>		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande-PR **</b>	Declarante <b>Helio Schimaida dos Santos **</b>	
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito <b>Dr. Gabriel Aquino, CRM nº 16560 **</b>		

Observações / Averbacões  
 Nascida em 09 de janeiro de 1946. Protocolo Geral nº 1.520/2016, de 26/07/2016. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou quatro (4) filhos maiores: FERNANDO SCHIMAIIDA DOS SANTOS com 54 anos, HELIO SCHIMAIIDA DOS SANTOS com 51 anos, MARION SCHIMAIIDA MORAES com 47 anos e LONICE SCHIMAIIDA MORAES com 35 anos e tinha dois (2) filhos falecidos: MARCELO SCHIMAIIDA e MAURICIO SCHIMAIIDA MORAES. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19917571-3, CPF/MF nº 546.555.449-53. Certidão de Nascimento Nº 2029, Folhas 299, Livro A-313, lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Curitiba-PR, Título de Eleitor nº 0082277918-99 Zona 024 Seção 0226 Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). \*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Fazenda Rio Grande-PR, 26 de julho de 2016.

Nome do Ofício  
**CARTÓRIO MEYER - Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

Oficial Registrador  
**Marcos Venício Alves Meyer**

Município / UF  
**Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná**

Endereço  
**Rua Farid Stephens, 205  
 CEP 83833-008 - Fone: (41) 3627-2073 / 3627-6455**

*[Assinatura]*  
 Marcos Venício Alves Meyer  
 Interino



**(M)** Daise de Fátima Ratkoski  
 Escrevente

PUNTA PERLA A 000001604 P